



**CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE ALUNOS DO UNIFEB  
PARA PARTICIPAR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL TEIA DO SABER UNIFEB**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS (UNIFEB)  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO - COORDEX**

**EDITAL Nº 01/2020 – FLUXO CONTÍNUO**

Barretos-SP  
Agosto de 2020

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos (UNIFEB) torna público e convida seus alunos de graduação interessados em receber em empréstimo um computador para acompanhamento das atividades acadêmicas do semestre letivo de agosto 2020, de acordo com o que estabelece o presente **Edital CoordEx No. 01/2020 I – Fluxo Contínuo 2020, destinado à inscrições de alunos interessados em receber em empréstimo um computador para o 2º semestre letivo de 2020.**

### 1.1 OBJETIVO

Emprestar computador de **modo temporário** aos alunos do Unifeb que não dispõem de máquinas para acompanhar as aulas remotas e realizar atividades acadêmicas no formato remoto.

## 2. PROCEDIMENTOS E PRAZOS

### 2.1 Inscrições e procedimentos:

- As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário próprio disponível no endereço: [bit.ly/teiadosaberunifeb](https://bit.ly/teiadosaberunifeb);
- Semanalmente, será realizado o levantamento do número de inscritos e divulgado o número de equipamentos disponíveis para empréstimo;
- Os selecionados deverão assinar Termo de Responsabilidade de Guarda no momento de retirada do equipamento.

### 2.2 Critérios de seleção:

- Serão selecionados os alunos por ordem de inscrição registrada automaticamente no ato da inscrição;
- O aluno inscrito não atendido terá sua inscrição considerada para os próximos períodos de atendimento;
- Em caso de não haver equipamentos para atender a demanda do período, para definição do beneficiado, a lista de espera se manterá ordenada pela data de inscrição.
- Em caso de empate serão consideradas as médias acadêmicas dos inscritos, obtidas dos históricos escolares emitidos pela Secretaria Acadêmica;
- Os selecionados serão comunicados pela Coordenação de extensão.

### 2.3 Retirada e devolução

O selecionado fará a retirada junto ao Departamento de Tecnologia de Informações – DTI.

No momento da retirada, o aluno selecionado deverá, além de **assinar termo de responsabilidade de guarda, apresentar: o comprovante de residência e o documento de identidade com foto**

## **2.4 Da vigência e manutenção do empréstimo.**

- a) O empréstimo será por um semestre letivo e poderá ser renovado a cada semestre desde que os alunos se mantenha matriculado e com, no máximo, DUAS dependências.
- b) O empréstimo será renovado automaticamente a cada semestre desde que a matrícula esteja efetivada e comprovada por meio do pagamento da mensalidade do referido mês.
- c) O equipamento devolvido deverá estar nas mesmas condições em que foi retirado e os custos de eventuais quebras deverão ser cobertos pelo aluno responsável pela retirada do equipamento.
- d) No caso de roubo, o aluno deverá ressarcir a FEB o valor de mercado do equipamento em condições de pagamento combinadas com a Instituição.
- e) A CoordEx fará acompanhamento mensal do desempenho acadêmico e de frequência nas aulas para manutenção do empréstimo no semestre vigente.

## **3. SUSPENSÃO DO EMPRÉSTIMO**

O empréstimo poderá ser suspenso nas seguintes situações

- 3.1 Quando o aluno ultrapassar o número de DUAS dependências
- 3.2 Quando o aluno deixar de: assistir as aulas, de realizar as avaliações e/ou atividades propostas pelo curso em que estiver matriculado;
- 3.3 Quando concluir ou, ainda caso se desvincular de seu curso do UNIFEB.
- 3.4 Ficar inadimplente no início do semestre letivo, não efetivando sua matrícula.

## **4. OBJETIVOS DO PROJETO TEIA DO SABER**

- Ampliar o engajamento/ responsabilidade do aluno com o próprio aprendizado;
- Fomentar nos alunos envolvidos, por meio da vivência da solidariedade, o compartilhamento, a solidariedade e a responsabilidade social.
- Possibilitar a melhoria das condições de estudo remoto aos alunos;
- Promover ação de responsabilidade social, pelo estímulo a empresas e pessoas a doarem equipamentos novos/usados para serem emprestados aos alunos;
- Contribuir para a valorização da solidariedade pela sociedade.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Extensão do UNIFEB;

E-mail: [proexc@unifeb.edu.br](mailto:proexc@unifeb.edu.br)

Barretos, 18 de agosto de 2020.

**Prof. Maria Paula Barcellos de Carvalho**  
Coordenador da Pós-Graduação e Pesquisa